



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO**

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1805	03/08/23	

Of. nº740/2023

Mococa, 03 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017 (LC 496), que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa.

Trata-se de alterações pontuais e que, após estudos junto ao CODEMO – Conselho de Desenvolvimento de Mococa, entendeu-se necessárias para impulsionar a instalação de novas empresas em nossa cidade e possibilitar a ampliação das já instaladas.

A primeira alteração se refere a alteração do Indicativo 06 CN2 - Corredor Nível 2, a classificação de Comércio de C3 para C4 e a classificação de Serviços de S3 para S4.

Dessa forma, pretende-se que todos os corredores nível 2 da cidade de Mococa passem a ter o mesmo indicativo, a fim de que possam comportar as atividades caracterizadas como comércio 4 e serviços 4, ampliando a possibilidade de instalação dessas atividades naquela espécie de via pública.

A segunda alteração se refere à alteração do Indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, apenas para os logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó.

Ocorre que, existem áreas públicas naquela localização, que podem ser cedidas para empresas privadas, mediante regular procedimento legal, ali instalarem suas atividades, ampliando a oferta de serviços em Mococa.

Por fim, a terceira alteração se refere à alteração do Indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, apenas para os logradouros entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima. Como se sabe, naquele local será construído um grande supermercado, que contará com um mini-shopping contendo dezenas de estabelecimentos comerciais e de alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO

A iniciativa, certamente, irá gerar dezenas de novos empregos, implicará na circulação de riquezas e ampliará a receita tributária do Município, sendo essencial que a norma legal seja alterada para a concretização deste projeto.

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:158646
48841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2023.08.03
12:13:26 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BAISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



APROVADO
Em 19 Discussão por 10 fave. I conha o autorizado

Sessão 19 / 08 / 20 23

[Signature]
Guilherme de Souza Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de 08 de 2023, Aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Eduardo R. Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterado no Indicativo 06 CN2 - Corredor Nível 2, a classificação de Comércio de C3 para C4 e a classificação de Serviços de S3 para S4, conforme Tabela atualizada a seguir:

INDICATIVO 06 CN2: CORREDOR NÍVEL 2	
Recuos: frente e laterais: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
Taxa de ocupação, testada e área mínima: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
C4	Comércio – sem restrição de área
S4	Serviços – sem restrição de área
I1	Indústrias Especiais
EL	Instituições de âmbito local – área Max. 250m ² /lotação máxima 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas – área Max. 1.000 m ² /lotação máxima 500 pessoas
E3	Instituições especiais – implicam grandes concentrações de pessoas/veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO**

Art. 2º. Fica alterado o Indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, apenas para os logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó, conforme tabela a seguir:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA	CHÁQUARA SÃO DOMINGOS	13733-350	10
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA (para os logradouros entre a Rua Francisco monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó)	CHÁQUARA SÃO DOMINGOS	13733-350	06

Art. 3º. Fica alterado o Indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, apenas para os logradouros entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima, conforme tabela a seguir:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA NELSON NIERO	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	04
RUA NELSON NIERO (entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima)	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	06

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:1586
4648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2023.08.03
12:13:03 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1a Discussão por S0FAV1CONT.4AUS
Sessão 58 / 03 / 2023

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por S0FAV6AUS
Sessão 58 / 09 / 2023

Guilherme de Souza Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, Inciso I, alínea “a”, e Inciso VII, alínea “a”, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para análise quanto ao mérito da matéria

Câmara Municipal de Mococa, 07 de agosto de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 08 / 2023.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Vereador Elirângela Mozano.

DATA DA NOMEAÇÃO: 08 / 08 / 2023.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 08 / 2023.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA	:- Projeto de Lei Complementar nº 028/2023
INTERESSADO	:- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison
ASSUNTO	:- Altera a Lei Complementar nº496 de 09 de
outubro de 2017.	
RELATOR(A)	:- ELISÂNGELA MATIBRO.

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 07 de agosto de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre alteração do Lei Complementar nº496 de 09 de outubro de 2017.

II – Voto do(a) Relator(a):

O Projeto em análise foi amplamente debatido na reunião do dia 08 de agosto de 2023 e dispõe sobre alteração do Lei Complementar nº496 de 09 de outubro de 2017.

A matéria foi apresentada como Projeto de Lei Complementar, pois, em que pese se tratar de matéria de zoneamento urbano, altera



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

a Lei Complementar nº 496 de 09 de outubro de 2017, que trata sobre o zoneamento urbano do Município de Mococa.

Sobre a iniciativa, a Lei Orgânica dispõe da seguinte forma:

Art. 34. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta Lei Orgânica

Portanto, não há vício de iniciativa, tampouco vícios de legalidade, de regimentalidade ou de constitucionalidade.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, que dispõe sobre alteração do Lei Complementar nº496 de 09 de outubro de 2017.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 08 de agosto de 2023.

Relator(a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 10 / 08 / 2023.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Verador José Antônio Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 08 / 08 / 2023.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 28/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 /2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 08 /2023.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

A alteração proposta no indicativo 06 CN2 – Corredor nível 2, a classificação de Comércio C3 para C4 e os serviços S3 para S4. Adequando-se as classificações de comércio e serviços para que, tais atividades, possam ser instaladas naquela espécie de via pública.

O Artigo 2º, por sua vez, traz a alteração do Indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, sendo limitada aos logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e Av. Gabriel do Ó. Esta visa ampliar a oferta de serviços no Município através de cessões, mediante o devido processo legal.

Por fim, o Artigo 3º altera o Indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, limitada aos logradouros entre a Rua Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima. Esta visa atender às necessidades para a instalação de um novo supermercado.

Diante dos fatos relatados, reconhece-se a importância da matéria para a promoção do desenvolvimento do Município e a geração de empregos formais.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, que Altera a Lei Complementar nº 496 de 09 de outubro de 2017.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 08 de agosto de 2023.

Relator(a)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 162/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 028/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

A propositura trata de projeto de lei protocolado em 03 de agosto de 2023, de iniciativa do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”.

Assim, encaminho esta propositura para Parecer Jurídico para análise de constitucionalidade, legalidade e quanto ao aspecto regimental desta Casa de Leis, para embasar a discussão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de agosto de 2023.

Rosa Carolina Negrinida Costa

Analista Legislativo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

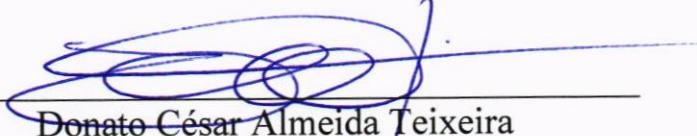
DATA DE RECEBIMENTO: 23 / 8 / 2023.



Donato César Almeida Teixeira

Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618

Após a devida análise e feitas as considerações necessárias, encaminho o parecer jurídico solicitado para os fins que especifica. Informo ainda que a entrega se deu na data de 29 / 8 / 2023.



Donato César Almeida Teixeira

Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N° 75/2023

REFERÊNCIAS:	<i>Zoneamento Urbano. Plano Diretor. Audiências Públicas.</i>
INTERESSADOS:	Vereadores. Prefeito Eduardo Ribeiro Barison.

Trata-se de consulta escrita acerca da viabilidade jurídica do projeto de lei complementar nº 28/2023, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison. A propositura altera a lei complementar nº 496 de 2017, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa.

Sucintamente, passo a responder:

Preliminarmente, cumpre consignar que a aplicação prática das regras de zoneamento tem como objetivo principal proteger e manter os recursos naturais. Isso é feito através de um planejamento que busca equilibrar o desenvolvimento das atividades das cidades com as necessidades sociais e ambientais, visando ao bem-estar das pessoas que vivem lá e à preservação do meio ambiente saudável.

O zoneamento ambiental foi estabelecido como uma das regras da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), além de também estar explicitado no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01). Nesse contexto, o doutrinador José Afonso da Silva leciona:

“O zoneamento é instrumento jurídico de ordenação do uso e ocupação do solo. Em um primeiro sentido o zoneamento consiste na repartição do território municipal à vista da destinação da terra e do uso do solo, definindo, no primeiro caso, a qualificação do solo em urbano, de expansão urbana, urbanizável e rural; e no segundo dividindo o território do Município em zonas de uso. Foi sempre considerado, nesta segunda acepção, como um dos principais instrumentos do planejamento urbanístico municipal, configurando um Plano Urbanístico Espacial.”¹

Assim, o zoneamento é um recurso de grande relevância nos planos diretores urbanos. Sua implementação possibilita que os administradores das cidades exerçam controle sobre várias atividades, como economia, sociedade, turismo e lazer, além de orientar o crescimento de diferentes áreas e a redução das disparidades sociais e econômicas.

Destarte, o projeto em pauta visa alterar três indicativos, sendo eles:

¹ SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 270.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

1º. Altera o indicativo 06 CN2 – Corredor nível 2, para a classificação de comércio de C3 para C4 e a classificação de serviços de S3 para S4. Em outras palavras, os índices C3 e S3, que delimitam as áreas de comércio e serviços, respectivamente, em 2.000 m², passam a classificar-se como sem restrição de área, o que viabiliza a livre expansão das atividades econômicas nas áreas respectivas.

2º. Altera o indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó. Assim, ficam alteradas de Zona Residencial 3 para Corredores Nível 2. Destarte, a área supracitada passa a poder abrigar eventuais atividades econômicas de serviços (até 2.000 m²), comércios (até 2.000 m²) e determinadas indústrias, com certa restrição.

3º. Altera o indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, para logradouros entre a Rua Dr. Túlio Ribeiro Rocha e Av. Américo Pereira Lima. Dizendo de outra forma, altera o indicativo de Corredor de Nível “E” para Corredor de Nível 2. Desse modo, o espaço passa a poder contar com as mesmas atividades citadas no tópico anterior. Assim sendo, a justificativa se dá para poder abrigar um novo supermercado que contará com um mini-shopping, contendo estabelecimentos comerciais que podem alavancar a economia municipal.

Considerando as alterações supracitadas, é imprescindível destacar que já foi realizado um estudo de viabilidade pelo Conselho de Desenvolvimento de Mococa (CODEMO), asseverando que as mudanças podem impulsionar novas empresas e possibilitar a ampliação das já instaladas. Assim, o projeto encontra-se consoante aos parâmetros estabelecidos no Plano Diretor de Mococa (Lei Complementar nº 509/2018), que ratifica a importância de estudos e planejamento nas alterações do zoneamento municipal.

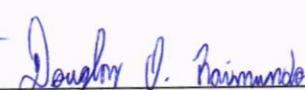
Outrossim, vale destacar que a propositura não deixa claro se houve ou se haverá a realização de audiências públicas, instrumento de democratização e publicidade, proporcionando uma maior participação da população na concretização de alterações no município.

Portanto, dada a devida publicidade e considerando o que foi exposto, não há óbices para o prosseguimento do projeto.

São as considerações que submeto à apreciação.

Mococa, 29 de agosto de 2023.


Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618


Douglas de Oliveira Raimundo
Estagiário

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de agosto de 2023 – Edição nº 252/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Guilherme de Souza Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em face ao inciso VI do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Mococa, torna público EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA E PUBLICIDADE ao Projeto de Lei Complementar nº 028, de 3 de agosto de 2023, de iniciativa do Prefeito Municipal Sr. Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”, que DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA. As manifestações e contribuições podem ser encaminhadas até dia 18 de setembro de 2023, pelo e-mail [contato@mococa.sp.leg.br](mailto: contato@mococa.sp.leg.br) ou através do aplicativo de mensagem WhatsApp (19) 3656-0002.

INTEGRA DA MATÉRIA LEGISLATIVA

"PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 03DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica alterado no Indicativo 06 CN2 - Corredor Nível 2, a classificação de Comércio de C3 para C4 e a classificação de Serviços de S3 para S4, conforme Tabela atualizada a seguir:

INDICATIVO 06 CN2: CORREDOR NÍVEL 2

Recuos: frente e laterais: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de agosto de 2023 – Edição nº 252/2023

Taxa de ocupação, testada e área mínima: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.

RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
C4	Comércio – sem restrição de área
S4	Serviços – sem restrição de área
I1	Indústrias Especiais
EL	Instituições de âmbito local – área Max. 250m ² /lotação máxima 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas – área Max. 1.000 m ² /lotação máxima 500 pessoas
E3	Instituições especiais – implicam grandes concentrações de pessoas/veículos

Art. 2º. Fica alterado o Indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, apenas para os logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó, conforme tabela a seguir:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA	CHÁQUARA SÃO DOMINGOS	13733-350	10
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA (para os logradouros entre	CHÁQUARA SÃO DOMINGOS	13733-350	06

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSAO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de agosto de 2023 – Edição nº 252/2023

a Rua Francisco Monteiro Dias e a
Av. Gabriel do Ó)

Art. 3º. Fica alterado o Indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, apenas para os logradouros entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima, conforme tabela a seguir:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA NELSON NIERO	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	04
RUA NELSON NIERO (entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima)	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	06

publicação.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 2023."

Expeça-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e, para que chegue ao conhecimento de todos, o edital vai afixado no lugar de costume desta Câmara Municipal, publicado na forma da lei no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Mococa, 18 de agosto de 2023.

PÁGINA 3

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de agosto de 2023 – Edição nº 252/2023

GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 07/2020

Contratante: Câmara Municipal de Mococa
Contratada: Eddydata Serviços de Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas (softwares) de gestão administrativa para a Câmara Municipal de Mococa.

Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor global: R\$ 59.659,08 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Mococa, 14 de agosto de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N°
08/2023

Contratante: Câmara Municipal de Mococa
Contratada: Panina Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada e conforme a necessidade de alimentos e bebidas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender aos servidores, vereadores e aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Mococa. Valor global máximo do contrato: R\$ 45.797,05 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Mococa, 4 de agosto de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação nº 012/2023
Processo Administrativo nº 26/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Licença Software Microsoft 365 Apps for Business.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 16h15, no prédio da Câmara Municipal, sita na Praça Marechal Deodoro nº 26, na cidade de Mococa/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 09, de 10 de maio de 2023 para a Sessão Pública de Dispensa de Licitação para contratação do objeto em epígrafe. Aberta a Sessão e iniciada a gravação audiovisual, recomendada pela Lei nº 14.133/2021, a Presidente fez uma breve introdução com os prazos limites para recebimento de propostas, pré-estabelecidos no processo referenciado, que levaram até a presente sessão pública, na qual constou o recebimento de apenas uma proposta, enviada tempestivamente pela empresa BRLIC TECNOLOGIA Ltda, CNPJ 19.048.363/0001-25, enviada por e-mail, no dia 07 de agosto de 2023. A seguir, a Presidente verificou a integridade da proposta, rubricada por ela e pela Equipe de Apoio, e prosseguiu para a abertura e conferência da proposta assim como dos documentos exigidos, momento

PÁGINA 4

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



TERRA MEA PAULISTA CENTROSA

Mococa, 18 de agosto de 2023 – Edição nº 252/2023

em que se constatou na proposta da proponente o valor global de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), compatível com o valor máximo aceitável, aferido por análise dos preços de mercado praticados. Verificado isso, a Presidente da Comissão observou a ausência dos documentos da qualificação e de habilitação exigidos no item 3 do mesmo termo. A Presidente então sugeriu e decidiu em comum com a Equipe de Apoio pela abertura do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para que a proponente complemente a documentação faltante apta a comprovar a habilitação exigida. Feito isso, a Presidente da Comissão deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Rosa Carolina Negrini da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Fernanda Cavellani
Membro da Comissão de Licitação

André Luis Greghi Lima
Membro da Comissão de Licitação

PÁGINA 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
www.mococa.sp.leg.br/doe

ROSA CAROLINA
NEGRINI DA
COSTA:06881476663

Assinado de forma digital por
ROSA CAROLINA NEGRINI DA
COSTA:06881476663
Dados: 2023.08.18 16:37:41 -03'00'



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Convite: Audiência Pública

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Mococa CONVIDA a todos para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 13 de setembro de 2023, quarta-feira, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, Praça Marechal Deodoro, nº 26, para a discussão do projeto de lei complementar nº 028/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que "Altera a Lei Complementar nº.496, de 09 de outubro de 2017.". O projeto pode ser acessado no link: https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19527/projeto_de_lei_complementar_n28.pdf.

Haverá transmissão ao vivo pelo Facebook e youtube oficiais da Câmara Municipal de Mococa. Participe e contribua para o debate!

PAULO SÉRGIO MIQUELIN – PAULO ENFERMEIRO

Vereador/PSD

Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e
Parcelamento do Solo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
2235	18/09/2023	B	APROVADO 18/09/2023

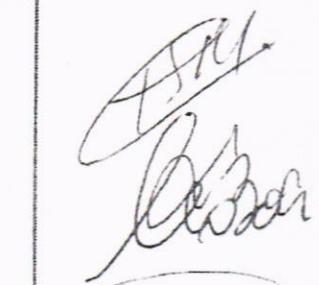
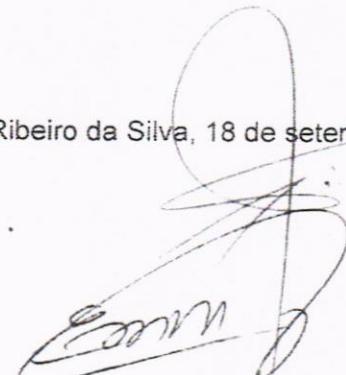
REQUERIMENTO N° 569/2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
EMENTA
Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 028/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera a Lei Complementar nº.496, de 09 de outubro de 2017.
2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 039/2023, de autoria de todos os vereadores, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 084/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre aplicação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e institui a Câmara de Conciliação para Pagamento de Precatórios mediante a celebração de acordo.
3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 040/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera a Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de setembro de 2023.



abne
gomes galvão
Carlos Lemos



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA	: 18 DE SETEMBRO DE 2023
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO	: ÚNICO.
PROTOCOLO	/2023

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORAVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	○			
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5- ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6- GUILHERME GOMES	○			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	○			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	○			
9- NILTON CÉSAR GRECHI – PROFESSOR BATATA	○			
10- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	○			
11- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12- PRISCILA GONÇALVES	○			
13- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14- THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			X	

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : _____
Ausentes : 01
Abstenções : _____
Total : _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	28ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	18/09/2023
HORÁRIO	19H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023
TURNO	DUAS DISCUSSÕES (<i>↳ DISCUSSÃO</i>)
PROCESSO	/2023

VOTOS					
	VEREADORES	Favorável	Contra-rio	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA				X
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	O			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	O			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	O			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				X
6-	GUILHERME GOMES	O			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	O			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)		X		X
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	O			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	O			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	O			
12-	PRISCILA GONÇALVES				X
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	O			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	O			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				X
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	10
Contrários	:	01
Abstenções	:	
Ausentes	:	04
Total	:	

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	18/09/2023
HORÁRIO	19H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023
TURNO	DUAS DISCUSSÕES (2ª DISCUSSÃO)
PROCESSO	/2023

VEREADORES		VOTOS			
		Favorável	Contra-rio	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA				X
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	O			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	O			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	O			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				X
6-	GUILHERME GOMES	O			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	O			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)				X
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	O			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	O			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	O			
12-	PRISCILA GONÇALVES				X
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	O			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI				X
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				X
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	09
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	06
Total	:	

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 21 de setembro de 2023.

OFÍCIO N° 188/2023/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, nº 44

13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 106/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antonio de Moraes, Clayton Divino Boch, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Guilherme de Souza Gomes, José Antonio Sousa, José Roberto Pereira, Nilton César Greghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani, **Substitutivo** ao Projeto de Lei nº 084/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e institui a Câmara de Conciliação para Pagamento de Precatórios mediante a celebração de acordo.” e dá outras providências.”, sendo o **Substitutivo** aprovado em sessão extraordinária no dia 18 de setembro de 2023.

2. Autógrafo nº 107/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 040/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 18 de setembro de 2023.

3. Autógrafo nº 108/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

de 09 de outubro de 2017.”, aprovado em sessão extraordinária com emendas no dia 18 de setembro de 2023, anexas a este ofício.

Atenciosamente,

**GUILHERME DE
SOUZA
GOMES:15836936889**

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2023.09.25 14:59:41 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 028/2023

*Altera a Lei Complementar nº 496, de 09
de outubro de 2017.*

Art. 1º Fica alterado no Indicativo 06 CN2 - Corredor Nível 2, a classificação de Comércio de C3 para C4 e a classificação de Serviços de S3 para S4, conforme Tabela atualizada a seguir:

INDICATIVO 06 CN2: CORREDOR NÍVEL 2	
Recuos: frente e laterais: características dimensionais, de recuos e aproveitamento dos lotes compatíveis com a zona de uso em que o corredor está localizado.	
RU	Residência Unifamiliar
RM	Residência Multifamiliar
C4	Comércio – sem restrição de área
S4	Serviços – sem restrição de área
I1	Indústrias Especiais
EL	Instituições de âmbito local – área Max. 250m ² /lotação máxima 80 pessoas
E2	Instituições diversificadas – área Max. 1.000 m ² /lotação máxima 500 pessoas
E3	Instituições especiais – implicam grandes concentrações de pessoas/veículos

Art. 2º Fica alterado o Indicativo da Rua Dr. José Ferraz Siqueira, de 10 para 06, apenas para os logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó, conforme tabela a seguir:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-350	10
RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE SIQUEIRA (para os logradouros entre a Rua Francisco Monteiro Dias e a Av. Gabriel do Ó)	CHÁCARA SÃO DOMINGOS	13733-350	06

Art. 3º Fica alterado o Indicativo da Rua Nelson Niero, de 04 para 06, apenas para os logradouros entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima, conforme tabela a seguir:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO
RUA NELSON NIERO	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	04
RUA NELSON NIERO (entre a R. Dr. Túlio Ribeiro Rocha e a Av. Américo Pereira Lima)	RESIDENCIAL DO BOSQUE	13738-040	06

Art. 4º Fica alterado trecho da Tabela IV, do Anexo IV da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Bairro	Logradouro	Novo Indicativo	Atividade adicionada
Distrito de São Benedito das Areias	Rua Calimério Gomes (com início na Rua João Nicola e Doutor Livramento Barreto)	08	EE - Instituições Especiais: área máx. 1000m ² / lotação máx. 500 pessoas, com restrição de horário (das 22h00 às 6h00)
Jardim José Justi	Rua José Caetano Guisso	(sem alterações)	EE - Instituições Especiais: área máx. 1000m ² /



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

			lotação máx. 500 pessoas, com restrição de horário (das 22h00 às 6h00)
--	--	--	------------------------------------------------------------------------

Art. 5º Fica alterado trecho da Tabela IV, do Anexo IV da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Bairro	Logradouro	Novo Indicativo	Atividade adicionada
Jardim Alvorada	Rua Fernando Criscuolo	06	CNAE 4399-1/99 e outros relacionados a esta atividade
Parque dos Manacás I	Avenida Olga Pinheiro Barison (em toda a sua extensão, ambos os lados da avenida)	07	

Art. 6º Fica alterado trecho da Tabela IV, do Anexo IV da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Bairro	Logradouro	Novo Indicativo	Modificação:
Condomínio São Domingos Shop	Rua Manoel Antônio de Lima	(sem alterações)	Recuo: frente 5,00 m fundos: 1,50 m laterais: 1,50 m Taxa de ocupação: Res.: - com.: 80% Testada mínima: 12,5 m Área mínima: 1.000 m ²

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

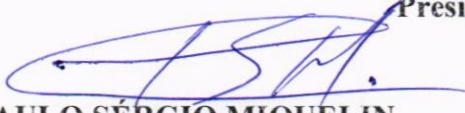
AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente


PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário


ADRIANA PERIANEZ

2ª Secretária

ANEXO I

Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a promover as alterações respectivas no Anexo IV da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, referente à Tabela IV – Logradouros (Logradouros classificados em ordem alfabética), no que tange o Distrito de Igaraí, Distrito de Igaraí – Guilherme Zanetti, Distrito de Igaraí – Jd. Independência, Distrito de São Benedito das Areias e Distrito de São Benedito das Areias – Jardim Santa Rita.

ANEXO IV

**TABELA IV – RELAÇÃO COM TODOS OS NOMES DOS LOGRADOUROS
DE MOCOCA E DISTRITOS DE IGARAÍ E SÃO BENEDITO DAS AREIAS,
APONTANDO OS INDICATIVOS QUE CLASSIFICAM AS FORMAS DE
OCUPAÇÃO DO SOLO EM TODOS OS SEUS ASPECTOS**

POR BAIRRO



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	INDICATIVO	ZONA	ALTERADO PELA LEI Nº
AV. DA SAUDADE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR1	
PRAÇA DA BANDEIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
PRAÇA LAVÍNIA RIBEIRO DO VALE	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. DUQUE DE CAXIAS	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. FRANCISCO CAGNONI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. GABRIEL JOSÉ PINHEIRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. JOÃO CARVALHO DE LIMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	06	ZR1	
R. JOSE CARDOSO FILHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. JOSE CRISCIÚMA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. JOSE FRANCESCHI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. JOSÉ PEREIRA DO LAGO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. LUCINDO BARRETTO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR1	
R. MAJOR JOSÉ QUINTINO PEREIRA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. MARCOS PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. MÁRIO ZANETTI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. NOSSA SENHORA DA LUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. NOVE DE JULHO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR1	
R. OSWALDO CRUZ	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	05	ZR1	
R PADRE ANCHIETA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R PEDRO COSSI	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. PEDRO FERREIRA DE SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. RUY BARBOSA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. SETE DE SETEMBRO	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. TERTULIANO MEIRELLES	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. WALDEMAR PAVAN	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
TRAVESSA JOAQUIM FERREIRA SOUZA	DISTRITO DE IGARAÍ	13750-000	08		
R. ANGELINA ROSALINO GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. EUGÊNIO HUMBERTO CALORI	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. FRANCISCO PAULA ZANETTI	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOÃO FLORINDO DA SILVA	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. JOSÉ GOMES	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. LUIZ SEBASTIÃO DE PAULO	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. NELSON JOSÉ BEDIN	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. ORLANDO MARQUETTI	DISTRITO DE IGARAÍ – GUILHERME ZANETTI	13750-000	08		
R. DA SAUDADE	DISTRITO DE. IGARAÍ – JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	05	ZR1	
R. PAULO GOMES	DISTRITO DE. IGARAÍ – JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. SILVIO LIMA DIAS	DISTRITO DE. IGARAÍ – JD. INDEPENDÊNCIA	13750-000	08		
PRAÇA CUSTÓDIO PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR1	
R. ANTONIO VIEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. BENEDITO GOMES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. CALIMÉRIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. DOUTOR ALVIM HORCADES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR1	
R. DOUTOR LIVRAMENTO BARRETTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. ERNESTINO DE OLIVEIRA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. JOÃO MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. JOÃO NICOLA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	05	ZR1	
R. JOSÉ CATALANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. JOSÉ MAXIMINIANO PINTO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS	13755-000	08		
R. AFONSO ANGELO BELUTTI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. ANTONIO FERNANDES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. OLIVEIROS MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. ROSA MARTINS	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. URIAS RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. CALIMÉRIO GOMES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. CESARINA FERNANDES PINHEIRO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. IZABEL FONSECA	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. JOSÉ CASTELANI	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
R. MANOEL EGÍDIO DIÓGENES	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

R. MARIA LUCIA CASTELANO	DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS – JD. SANTA RITA	13755-000	08		
--------------------------	---------------------------------------------------------	-----------	----	--	--

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ

2ª Secretária